



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PALHOÇA E A NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, que entre si celebram, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Varese, nº 108 – Pagani, Palhoça/SC CEP 88 132269, inscrito no CNPJ sob nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Allan Pyetro de Melo de Souza, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1803 – Barueri, São Paulo/ SP CEP 06 454000, registrada no CNPJ sob o nº. **25.165.749/0001-10** neste ato representada pelo Procurador de seu representante legal, Senhor Vicente Barbosa Duarte Neto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Dispensa Eletrônica nº 033/2024, homologado em 04/06/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento de combustíveis, com tecnologia para uso de cartão magnético e extração de dados para o gerenciamento efetivo de toda a frota desta Instituição, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data 05/06/2027, mantendo-se os mesmos valores unitários originalmente acordados entre as partes, sem reajustes.

CLÁUSULA II – O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 011/2024 e entra em vigor na data de publicação no PNCP, com vigência até 05/06/2027, com possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CLÁUSULA III – As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 011/2024, permanecem inalteradas.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo aditivo.

Palhoça, data da assinatura digital

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA

PRESIDENTE IPPA
CONTRATANTE

FABIANA COSTA VEIGA

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
GESTORA DE CONTRATOS

VICENTE BARBOSA DUARTE NETO

CONTRATADA